Lei nº 4.388

Considera de Utilidade Pública o órgão que menciona.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito a Associação dos Moradores do Bairro São Benedito, com sede nesta ciadade, na Rua Nossa Senhora Aparecida, 08 Bairro São Benedito.

Art. 2º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 22 de julho de 1.998.

JORGE AMADO SANTOS MEDINA-PRESIDENTE

Autoria: Vereador Semir Rachid Said
Sancionada em 10/07/98